

**EDITAL PF no. 009/2018**  
**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS À SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – PESSOA FÍSICA**

**O CONASS:**

O Conselho Nacional de Secretários de Saúde é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que se pauta pelos princípios que regem o direito público; e que congrega os Secretários de Estado da Saúde e seus substitutos legais enquanto gestores oficiais das Secretarias de Estado da Saúde (SES) dos estados e Distrito Federal.

**MISSÃO:**

- É missão do CONASS articular, representar e apoiar as Secretarias Estaduais de Saúde, no âmbito do SUS, promover a disseminação da informação, produção e difusão do conhecimento, inovação e incentivo à troca de experiências.

**VISÃO DE FUTURO:**

- Em 2030, ser reconhecido como principal referência técnica e política do conjunto das Secretarias Estaduais de Saúde e por sua capacidade de inovação nas políticas públicas, perante as instâncias do sistema de saúde e a sociedade.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de consultoria técnica de pessoa física: BIBLIOTECÁRIO, com experiência em normalização, padrão estilo Vancouver de artigos científicos na área de saúde.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Dentro do escopo de produção e disseminação de conhecimentos, o CONASS firmou parceria com o CEBES - Centro Brasileiro de Estudos para a Saúde, com o objetivo de desenvolver ações conjuntas e cooperativas no âmbito da pesquisa, realização de eventos científicos e de publicações. Num primeiro momento serão desenvolvidas ações para a produção e publicação de dois números temáticos das revistas editadas pelo CEBES, sendo que o primeiro enfocará as propostas feitas aos candidatos à Presidência da República nas últimas eleições, por diferentes organizações da sociedade civil, juntamente com artigos que analisem a importância dessas contribuições para as ações a serem empreendidas no novo governo que se inicia em Janeiro de 2019. Um segundo número temático abordará a discussão do futuro dos sistemas universais de saúde, dando continuidade às discussões suscitadas pelo CONASS, quando da realização de um seminário internacional voltado ao tema, em Abril de 2018, e que também foi objeto de publicação específica. O intuito é o de aprofundar as reflexões e propostas que contribuam para o fortalecimento dos sistemas universais de saúde no mundo e do SUS, em particular. Portanto, há necessidade de

profissional com experiência em normalização, padrão estilo Vancouver de artigos científicos na área da saúde.

### **3. PERFIL DESEJADO DO (S) CONSULTOR (ES) A SER (EM) CONTRATADO (S)**

- ▶ Profissional com nível acadêmico de graduação em Biblioteconomia.
- ▶ Não possuir vínculo público na ativa

### **4. NÚMERO DE VAGAS NESTA SELEÇÃO**

02 (duas)

### **5. DATA PREVISTA DE INÍCIO DA CONSULTORIA**

14/01/19

### **6. MÉTODO DE SELEÇÃO**

- **A SELEÇÃO DESSE PROCESSO SELETIVO** se dará mediante **análise curricular e entrevista**, devendo ser obedecidos os seguintes critérios de pontuação:
  - Análise curricular = 50 pontos
  - Entrevista = 50 pontos
  - Total = 100 pontos
- **QUANTO À ENTREVISTA:**
  - Participará o candidato que obtiver a pontuação mínima de 25 pontos na análise curricular.
  - Será realizada por uma banca composta por 3 (três) entrevistadores.
  - Será composta por 5 (cinco) perguntas, valendo 10 (dez) pontos cada, previamente elaboradas e idênticas para todos os candidatos, abordando:
    - A área temática do Edital;
    - As atividades a serem desenvolvidas na consultoria;
    - O perfil desejado do consultor;
    - Conhecimento do que é o CONASS;
    - Disponibilidade necessária para dedicação ao projeto, inclusive para viagens.
  - Cada entrevistador atribuirá, individualmente, uma nota para cada questão que poderá ser 10, 5 ou 0, de acordo com o desempenho do candidato.
  - A nota final da entrevista será a média dos valores atribuídos pelos entrevistadores (máximo de 50 pontos).
  - Deverá ser realizada à distância, por meio de videoconferência a ser gravada.
  - Ao ser selecionado para a entrevista, o candidato receberá e-mail contendo o dia e horário de sua realização, bem como o link de acesso para a videoconferência.
  - O sistema de videoconferência usado pelo CONASS (Add-in do Adobe Connect) é uma ferramenta Web, e tem como finalidade principal o uso em

computadores, notebooks, tablets e smartphones com câmera, caixas de som e microfone.

- Caso haja dificuldade de acesso ao link de videoconferência, o candidato deverá entrar em contato telefônico com a Gerência Administrativa do CONASS, por meio do telefone (61) 3222.3000, em até 15 minutos contados a partir do horário pré-estipulado para o início da entrevista. O candidato que não entrar em contato neste período será considerado como desistente e automaticamente desclassificado.

➤ **REQUISITOS DO SISTEMA:**

- O Add-in Adobe Connect deve ser instalado a partir do link: ([http://www.adobe.com/go/adobeconnect\\_9\\_addin\\_win](http://www.adobe.com/go/adobeconnect_9_addin_win)).
- O navegador de sua preferência deverá estar atualizado, assim como os plug-ins Adobe Flash Player e Java.

**Windows**

- 1.4GHz Intel® Pentium® 4 ou processador mais rápido (ou equivalente) para o Microsoft® Windows 7, Windows 8 ou Windows 8.1.
- Windows 10, 8.1 (32-bit / 64-bit), 8.0 (32-bit / 64-bit), Windows 7 (32-bit / 64-bit).
- 512 MB de RAM (1 GB recomendado) para o Windows 7 ou Windows 8.
- Microsoft Internet Explorer 8 ou posterior; navegador do Windows Borda; Mozilla Firefox; Google Chrome.

**Mac OS**

- 1.83GHz Intel Core™ Duo ou processador mais rápido.
- 512 MB de RAM (1 GB recomendado).
- Mac OS X 10.8, 10.9, 10.10.
- Mozilla Firefox; Apple Safari; Google Chrome.

**Linux**

- Ubuntu 14.04; Red Hat Enterprise Linux 6; OpenSuSE 13.1.
- No Add-in suporte para Linux. Usuários no Linux podem participar de reuniões no browser.
- Google Chrome.
- Adobe Flash Player 23.0.

**Virtual Environment**

- Citrix XenApp 7.5

**Mobile**

- A Apple dispositivos suportados: iPhone 5S, iPhone 5, iPhone 4S, iPad com tela Retina, iPad 3, iPad 2, iPad mini e iPod touch (4ª e 5ª geração).
- A Apple suportados versões de SO resumo: iOS 6 e superior.
- Motorola DROID RAZR MAXX, Motorola Atrix, Motorola Xoom,

- Samsung
  - Galaxy Tab 2 10.1, Samsung Galaxy S3 e S4, Nexus 7 tablet: Android dispositivos suportados.
  - Android suportado resumo versões de SO: 2.3.4 e superior.

➤ **QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO COM ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA:**

- O processo seletivo com análise curricular+entrevista vale 100 pontos, sendo 50 para ANÁLISE CURRICULAR e mais 50 para ENTREVISTA.
- Participará da entrevista o candidato que obtiver na análise curricular o mínimo de 25 pontos.

I.b	ITENS DE SELEÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR	Máximo de Pontos por Item
	<p><b>Bloco 1 – 39 pontos</b></p> <p><b>1.1– Experiência profissional no objeto deste TR (item 1)</b> (Critério: 3 pontos para cada ano de experiência, até no máximo 24 pontos)</p> <p><b>1.2– Experiência profissional em serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão Estadual</li> <li>• Gestão Municipal</li> <li>• Gestão Federal</li> </ul>	<p>36 pontos</p> <p>1 ponto</p> <p>1 ponto</p> <p>1 ponto</p>
	<p><b>Bloco 2 – 11 pontos</b></p> <p><b>2.1) Formação Acadêmica:</b></p> <p>Doutorado</p> <p>Mestrado</p> <p>Especialização na área da saúde</p> <p>Graduação em Biblioteconomia</p> <p><b>2.2) Publicações na área objeto da seleção</b> Critério: 1 ponto por publicação até no máximo 2 pontos</p>	<p>1 ponto</p> <p>1 ponto</p> <p>1 ponto</p> <p>8 pontos</p> <p>0 pontos</p>

	<b>PONTUAÇÃO POSSÍVEL NA ANÁLISE CURRICULAR</b>	50 pontos
	<b>PONTUAÇÃO POSSÍVEL NA ENTREVISTA</b>	50 pontos
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL</b>	100 pontos

## **7. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS**

- Verificar a normalização dos artigos a serem publicados;
- Identificar e corrigir eventuais erros no registro das referências em estilo Vancouver;
- Revisar os textos, verificando a pertinência e a correta indicação e grafia das referências.

## **8. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPERADOS**

- Elaboração de 2 (dois) produtos, anexando outros documentos elaborados no cumprimento da consultoria, observando as atividades descritas no item 7 e contendo:
  - 1º PRODUTO: relatório parcial de atividades
  - 2º PRODUTO: relatório final de atividades

### **CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 1º PRODUTO: até o dia 11/04/19
- 2º PRODUTO: até o dia 14/07/19

→ O cronograma de atividades e entrega de produtos, durante a vigência da consultoria, poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, dependendo das necessidades surgidas no desenvolvimento dos projetos.

## **9. VIGÊNCIA DA CONSULTORIA**

Vigência do Contrato: de 14/01/19 até 24/07/19, sendo até 14/07/19 para elaboração e entrega do (s) produto (s) e até 24/07/19 para análise técnica pelo solicitante e atestado de cumprimento do (s) produto (s) pelo CONASS.

## **10. VALOR BRUTO TOTAL DO CONTRATO**

- R\$ 18.294,00 (dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais) brutos.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO:**

➤ O contrato será pago em 2 (duas) parcelas, sendo:

- 1ª parcela: no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante apresentação do primeiro produto.

- 2ª parcela: no valor de R\$ 10.294,00 (dez mil duzentos e noventa e quatro reais), mediante apresentação do segundo produto.

▶ O pagamento de cada parcela se dará após análise técnica do respectivo produto pelo SOLICITANTE e o atestado de seu pleno cumprimento pelo CONASS.

▶ O pagamento será feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atestado.

▶ O consultor se responsabilizará por assinar os recibos de RPA de cada parcela, das diárias recebidas, e enviá-los ao CONASS.

## **12. FONTE PAGADORA**

➤ Recursos do Orçamento Geral da União – OGU.

## **13. SOLICITANTE DA CONSULTORIA**

Fernando P. Cupertino de Barros

## **14. COORDENADOR (A) DO SOLICITANTE**

René José Moreira Santos – Coordenador Técnico do CONASS

## **15. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

a) O candidato deverá enviar e-mail até o dia 30/11/18 para o endereço eletrônico [recursoshumanos@conass.org.br](mailto:recursoshumanos@conass.org.br) contendo **manifestação do seu interesse em participar da seleção convocada por este edital**;

b) No item “**assunto**” do e-mail o candidato deve colocar o número do Edital de interesse (Edital PF 009-2018);

c) Anexar **currículo** atualizado contendo pelo menos as seguintes informações:

- Dados Pessoais: nome completo; CPF; e-mail para contato; endereço para correspondência; sexo; estado civil; data de nascimento; telefone fixo; telefone celular.

- Formação escolar: graduação superior (curso, instituição e ano de conclusão); pós-graduação (especialização; mestrado; doutorado – especificar curso, instituição e ano de conclusão).
- Área(s) de interesse.
- Experiência profissional na área temática da seleção.
- Publicações na área temática;
- Serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde (se for consultoria técnica na área da saúde).

## **16. MODALIDADE DO CONTRATO**

- A forma de contratação será na modalidade de Recibo de Profissional Autônomo (RPA) e os pagamentos estarão vinculados à entrega dos produtos acima indicados e à respectiva aprovação.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listadas no edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

II – O candidato selecionado deverá assinar uma declaração, em formulário padrão a ser fornecido, informando se possui, ou não, outros vínculos (públicos ou privados), a respectiva carga horária contratada, se é aposentado ou autônomo e a disponibilidade de carga horária para a execução da referida consultoria

- (Modelo no anexo V do Regulamento de contratação de consultor PF, a ser fornecido pelo CONASS).

III – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da formação do candidato mediante a apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, devendo ser apresentadas cópias autenticadas;

IV – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da experiência profissional requerida, mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), devendo as mesmas ser apresentadas em cópias autenticadas;

V – A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica;

VI – A presente seleção, não obriga o CONASS a preencher todas as vagas disponibilizadas, sendo certo que o preenchimento das mesmas, se dará mediante a necessidade do CONASS;

VII – Após a seleção dos consultores, não necessariamente todos serão imediatamente chamados para a efetivação da contratação, podendo, a mesma ser efetivada a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do presente instrumento convocatório.

**18. DATA DA INSERÇÃO DESTE EDITAL NO PORTAL DO CONASS NA INTERNET:**

- Inserido no portal do CONASS, na internet, em 26/11/18.

**CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE**